

PROJETO DE LEI N° 078-13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 103.071,55.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 103.071,55 (Cento e três mil, setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÂO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ED.	
		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CODIGO:	449052000000	VINCULADO	R\$ 103.071,55
RECURSO:	1812	PAR PROINFÂNCIA	

TOTAL: R\$ 103.071,55

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial, o repasse do convênio FNDE no valor de R\$ **103.071,55** (Cento e três mil, setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme convênio nº 700.991/2011.

TOTAL: R\$ 103.071,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Gil Marques Filho Prefeito



PROJETO DE LEI N° 078-13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 078/13, de 25.11.13, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial a fim de viabilizar o convênio FNDE, o qual tem por finalidade adequação orçamentária.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Gil Marques Filho Prefeito